

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 63/91 - Reautuado em 30-03-95
INTERESSADA : Maria Emília Oliveira de Rezende Silva
ASSUNTO : Indicação docente - IES de Mococa
RELATORA : Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
PARECER CEE Nº : 414/95 - CETG - "D" Aprovado em 24-05-95
Comunicado ao Pleno em 07-06-95

1. RELATÓRIO

A direção do Instituto de Ensino Superior de Mococa indica Maria Emília Oliveira de Rezende Silva para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Legislação Societária" e "Legislação Comercial", no Curso de Ciências Contábeis.

2. CONCLUSÃO

Aprova-se, em caráter excepcional, a presente indicação de Maria Emília Oliveira de Rezende Silva para lecionar "Legislação Societária" e "Legislação Comercial", no Instituto de Ensino Superior de Mococa, até o final do ano letivo de 1995.

São Paulo, 05 de maio de 1995

a) Cons^a Frances Guiomar Rava Alves
Relatora

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Eduardo Storópoli, Frances Guiomar Rava Alves, João Gualberto de Carvalho Meneses, José Mário Pires Azanha, Maria Clara Paes Tobo e Maria Cristina Ferreira de Camargo.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 1995

***a) Cons. José Mário Pires Azanha
Presidente da CETG***